



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado do Acre
Rua Veterano Manuel de Barros, 320, Jardim Nazle, CEP: 69918-080

Nota sobre a Operação Metaverso no Acre

A Operação Metaverso tem como objetivo coibir atividades de esquentamento de madeira ilegal, mediante a retirada de créditos excedentes no sistema DOF, visando redução da taxa de desmatamento ilegal.

Trata-se de uma Operação Nacional, deflagrada no dia 03 de abril em alguns Estados, como o Acre, e nas demais Unidades da Federação a partir de 10/04/2023, com encerramento previsto para 28/04/2023.

Os alvos a serem fiscalizados são selecionados previamente, a partir de análise de transações consideradas suspeitas, realizadas no Sistema DOF. Por exemplo: venda de Pisos e assoalhos das espécies *Apuleia molaris* (Garapeira), *Dipteryx odorata* (Cumaru) e *Clarisia racemosa* (Guariúba), pelo valor de R\$ 100,00 cada metro cúbico, caracterizando ser repasse de créditos para outra empresa instalada no estado do Acre.

No Estado do Acre, foram selecionadas 16 empresas, sendo 8 (oito) no Município de Rio Branco e 8 (oito) no interior do Estado, as quais tiveram acesso ao Sistema DOF bloqueado no dia 03/04, de forma simultânea, com o objetivo de impedir qualquer movimentação de crédito durante o período de fiscalização que venha a macular o resultado da Operação.

Após o bloqueio de acesso ao Sistema DOF, as equipes do IBAMA iniciaram as vistorias aos pátios das empresas madeireiras que estão com volume de créditos incompatíveis com espaço físico ocupado e, ao mesmo tempo, as notificaram para apresentar documentos de romaneio para conferência, mediante cruzamento de informações do pátio com o Sistema.

Até o momento foram vistoriadas e notificadas 12 (doze) empresas e apenas duas apresentaram os documentos para análise, sendo que uma delas foi autuada pela irregularidade detectada e já está desbloqueada no sistema DOF para continuar as operações.

As demais vistorias acontecerão no decorrer desta semana e, conforme apresentem a documentação solicitada na notificação, haverá as análises necessárias e posterior desbloqueio de acesso ao DOF.

De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa N° 1, de 30 de janeiro de 2017, o bloqueio temporário de usuário ou empreendimento terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo, excepcionalmente e devidamente justificado, ser prorrogado.

Considerando que os bloqueios no Acre ocorreram em 03/04, o prazo expira no dia 18/04/2023, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

A Superintendência do IBAMA no Acre tem buscado realizar os procedimentos de vistoria, notificação e análise documental com celeridade, a fim de cumprir o prazo regulamentar.

Melissa Machado
Superintendente Substituta
IBAMA Acre